



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "Mariana da Conceição Sampaio Mansano"
Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-3304
E-mail: educacaolucelia@gmail.com

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

1. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO torna público **O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS DE ARTISTAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL** no âmbito do município de Lucélia, para compor as ações de fomento cultural que serão promovidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Lucélia, 19 de dezembro de 2020.

1.1. ARTISTAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DO S. CULTURAL HABILITADOS - EDITAL N° 024/2020 CONTEMPLA O INCISO III DA LEI FEDERAL N° 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

PROJETOS			
NOME	CNPJ ou CPF	PROJETOS	
Maryane Laisa Castilho Ponde	42064690832	32.912.292/0001-25	“Dança, Arte e Educação”
Renan Fernandes dos Santos	454.121.568-35		“Mudando de vida através da dança”
Anderson Magri Oliveira	20.976.713/0001-00		“Dança e suas formas”
Mária Victória Arruda Gualtieri	10836699904	40.110.195/0001-47	“1º Festival de Grafite e Arte da Rua”
Viviani Rosseto Bariani	40.110.146/0001-04		“Feira Multicultural Natividade”
Elizabete Marques de Oliveira	24.546.951/0001-29		“Do Lixo ao Luxo”

1.2. PRAZO PARA RECURSO

1.2.1. EDITAL N° 024/2020

Os interessados poderão recorrer da análise e classificação apresentando suas razões por escrito, no prazo de até 01 (um) dia contado do primeiro dia subsequente à data da publicação:

- l. o pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Educação, Cultura, esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO “Mariana da Conceição Sampaio Mansano”

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

Telefone (18) 3551-3304

E-mail: educacaolucelia@gmail.com

e Lazer bem como encaminhado via e-mail para educacaolucelia@gmail.com.br, para análise e decisão da Comissão de Avaliação destinado ao Setor Cultural, que publicará sua decisão, seguida da homologação do processo;

II. o recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

e

**COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS
DESTINADAS AO SETOR CULTURAL**